



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 628ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte seis, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima vigésima oitava reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram, também, a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu e o Conselheiro Eduardo Lustoza. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação da Ata 627ª (Ordinária). *A Ata foi aprovada e assinada pelos membros do Colegiado: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e Eduardo Lustoza.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01** – Convite de participação ao setor de Superintendência de Administração e Finanças para esclarecimento adicionais sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VIEIRA MELO & LIONELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, destacando o apontamento anterior, conforme seguir: *“o Colegiado solicita esclarecimentos adicionais quanto à efetiva necessidade da contratação, notadamente diante da existência de equipe jurídica própria na Companhia, que, a princípio, poderia realizar internamente as atividades de mapeamento, análise e recuperação de depósitos judiciais não levantados.”*. Documento Virtual nº 11594/2026 0000007319/2026. **Manifestação:** *Em razão da ausência do Superintendente Financeiro, que se encontra em viagem, o Colegiado decidiu transferir a apreciação do item para a próxima reunião, a ser realizada em 25 de setembro de 2026.* **II.02** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de junho de 2026. **Manifestação:** *O Colegiado solicita conhecer a nota técnica que fundamentou a classificação da Conta vinculada – Túnel Santos Guarujá no ativo não circulante.* **II.03** – Tomar conhecimento da cópia na íntegra do Processo Virtual nº 000211/26-63/2026,



relativo à contratação direta e emergencial da empresa Alcon Engenharia de Sistemas LTDA. **Manifestação:** *Em relação ao processo, o Colegiado constatou que a solicitação para abertura do procedimento licitatório foi realizada dentro do prazo estabelecido. Entretanto, a definição e especificação da demanda, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ocorreram com significativa morosidade, o que acabou ocasionando a necessidade de contratação emergencial, apesar de se tratar de uma renovação contratual. Nesse contexto, o Colegiado manifestou preocupação com o elevado número de contratações realizadas em caráter emergencial e solicita a SUAUD identificar os gargalos que têm impedido a conclusão tempestiva dos processos licitatórios, de modo a evitar a necessidade de recorrentes contratações por emergencialidade.*

**II.04 –** Tomar conhecimento da cópia na íntegra do Processo Virtual nº 000212/26-26/2026, relativo à contratação direta e emergencial da empresa 3CORP Technology Infraestrutura e Telecom LTDA. **Manifestação:** *Relativamente à contratação, o Colegiado constatou que, apesar de o vencimento contratual ser previsível e conhecido, a área responsável promoveu a abertura do novo processo licitatório apenas três meses antes do término da vigência do contrato. A insuficiência de planejamento e a demora na adoção das medidas necessárias resultaram na instauração intempestiva do processo, ocasionando, mais uma vez, a necessidade de contratação emergencial, fato que reforça a preocupação do Colegiado quanto à recorrência dessa situação.* **II.05 –** Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de julho de 2026. Documento Virtual nº 17008/2026 0000010851/2026.

**Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.06 –** Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.07 –** Tomar conhecimento da resposta em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal para que a área responsável apresente um cronograma de ações para sanar os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria 005/2026, quais sejam: “... principalmente quanto a falta de um setor específico para cadastro de clientes e desrespeito ao princípio de segregação de funções, permitindo-se que usuários incluam, alterem ou excluam dados cadastrais sem aprovação ou



revisão, nesse contexto, o Colegiado solicita tomar conhecimento das ações a serem tomadas. Ademais, recomenda a implementação de medidas urgentes para mitigação das fragilidades apontadas.” Documento Virtual nº 14218/2026 0000009008/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência do assunto e manifesta preocupação pelo fato de algumas ações ainda não terem sido implementadas, em especial devido à falta de resolução das questões pendentes.*

**II.08 –** Tomar conhecimento do Relatório Anual de Governança, Riscos e Compliance. Documento Virtual nº 10945/2026 0000006914/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.*

**II.09 –** Tomar conhecimento do Relatório trimestral de aquisição de passagens aéreas de janeiro a março de 2026. Documento Virtual nº 09773/2026 0000006212/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência, e recomenda a todos os setores envidar esforços para que as passagens sejam compradas com a devida antecedência.*

**II.10 –** Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.*

**II.11 –** Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.*

**II.12 –** Tomar conhecimento da Ata da 745ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** *Relativamente ao item III.01 sobre o tema do Túnel Santos-Guarujá, o Colegiado convida para a próxima reunião, a ser realizada em 25 de setembro de 2026, o Superintendente Financeiro, Claudemir Alledo, para apresentar informações atualizadas sobre o tema do Túnel Santos-Guarujá, principalmente em relação aos pontos apresentados ao Conselho de Administração, conforme descritas a seguir: a) O projeto avança simultaneamente em consolidação da estruturação financeira e arquitetura de governança, em aderência ao Acórdão TCU 1139/2026; b) Escrow account (constituída); c) Termo de Compromisso Interfederativo (formalizado); e, d) Implicações executivas & próximos passos. Quanto ao item III.10, sobre a Nota Técnica nº 001/2026, elaborada pela Auditoria Independente, o Colegiado solicita conhecer o documento. Quanto ao item III.21, o Colegiado solicita conhecer o relatório da reunião conjunta entre APS, Ernst & Young e AUDIMEC, quando finalizado.*

**II.13 –** Tomar conhecimento das Atas da 2.623ª a 2.629ª Reuniões da Diretoria



Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.14** – Tomar conhecimento das Atas 196ª a 198ª das Reuniões do Comitê de Auditoria.

**Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Eduardo Lustoza  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código PMCAA-GPXM-IIPZP5-RWGTI



# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/09/2026

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 628 CONFIS - 28  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 17/09/2026  
Validade 17/09/2026 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 3017B2890504E42C4A6E0F1B9CC9C9E5BD960E0E8D3CEFB34386CA8A9298127A

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Conselheiro  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF  
**Gabriela Leopoldina Abreu**  
**Ação:** Assinado em 17/09/2026 10:28:00 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:14c:656f:44e4:7537:d47:f445:8ad3  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/153.0.0.0 Safari/537.36 Edg/153.0.0.0  
**Localização** Latitude: -15,832809873063855 / Longitude: -48,01519523759871  
**Tipo de Acesso** Rápido

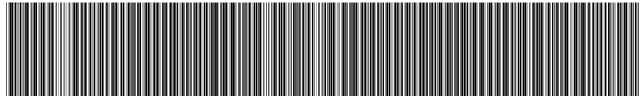
**Representante** CPF  
**Eduardo Lustoza**  
**Ação:** Assinado em 17/09/2026 12:11:26 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:14d:7e5c:81c7:64d2:5131:e3c0:1868  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/153.0.0.0 Safari/537.36 Edg/153.0.0.0  
**Localização** Latitude: -23.98409042405966 / Longitude: -46,29575129127837  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF  
**Jorge Leite dos Santos**  
**Ação:** Assinado em 17/09/2026 08:16:51 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:18:1055:c537:18d5:e9c4:a3e2:6440  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/153.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/153.0.0.0  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF  
**Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos**  
**Ação:** Assinado em 17/09/2026 10:03:13 - Forma de assinatura: Token **IP:** 189.33.67.27  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PMCAA-GPXMI-IPZP5-RWGTI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### **Validação de documento não armazenado no Portal Autoridade Portuária de Santos S.A.**

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Autoridade Portuária de Santos S.A., a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

**a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)**

A verificação poderá ser realizada em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

**b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)**

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

**c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)**

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### **Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas**

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.